



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI N° 0653, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

INCORPORA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A ÁREA DE CULTURA, INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1° Fica incorporada à Secretaria Municipal de Educação a área de cultura, integrante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer passa a ser denominada SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Educação passa a ser denominada SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 4° O orçamento destinado à área de cultura passa a integrar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cabendo ao setor de contabilidade efetivar a transferência.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 22 de fevereiro de 2016.


JUVENAL CALIXTO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA.


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO